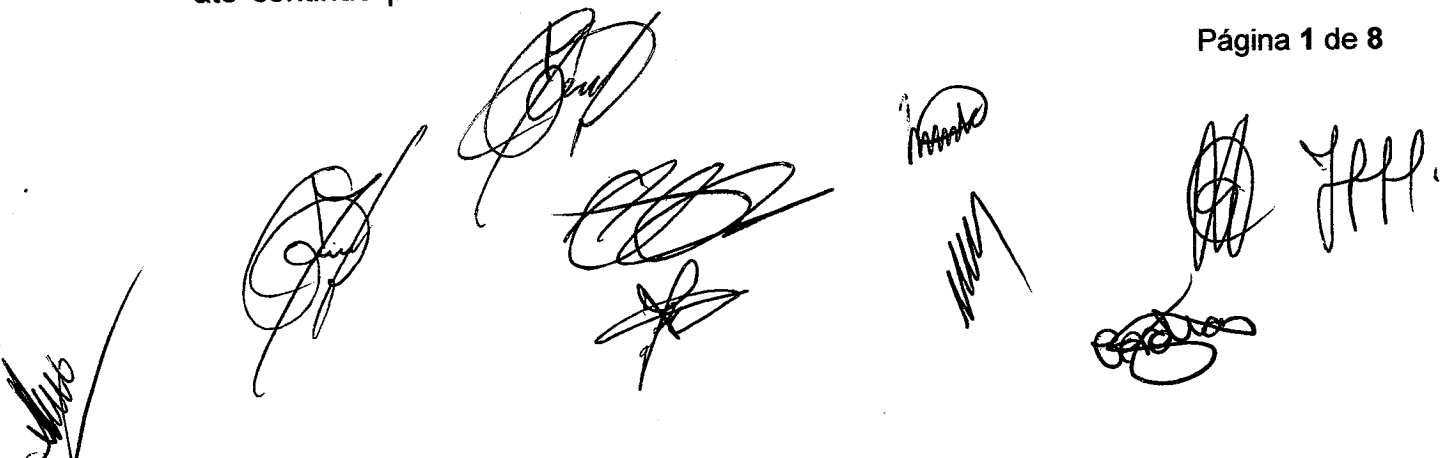
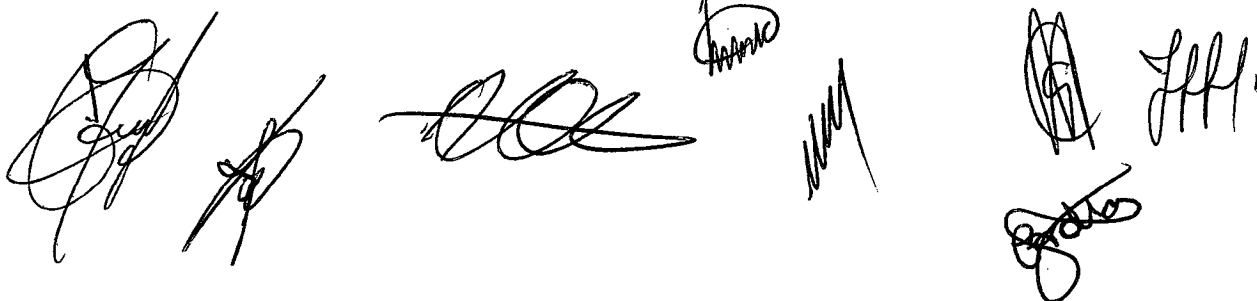


Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2016 da Câmara Municipal de Morro do Pilar

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Cidade de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, às dezenove horas, no Plenário "Maria Aparecida Dias Coelho Aureliano", realizou-se a **Primeira Reunião Ordinária** de dois mil e dezesseis. Conforme lista de registro de presença, sob a presidência do Sr. **Geovane de Matos Teixeira** compareceram os seguintes Vereadores: **Ademir de Oliveira Vieira, Geraldina Aparecida Dias, Jaider Antônio Campos, Jesus de Oliveira Silva, João Rodrigues de Oliveira, Manoel Ottoni de Mattos, Marllon Monteiro de Sá e Sebastião de Fátima Ferreira.** Havendo quórum regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos e, de acordo com a Resolução nº 017 de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro do Pilar, declarou aberta a fase do **EXPEDIENTE**. Conforme determina o Regimento Interno, o Sr. Presidente apresentou a Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2015, realizada no dia 29 de dezembro de 2015, que em seguida ordenou que a Sra. Sabrina Campos pudesse fazer a leitura. Após a leitura, dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e com Termo que deu origem à convocação, solicitou o apoio da Mesa Diretora nas leituras das matérias do Expediente, devendo ser obedecida a seguinte ordem: - o Sr. Presidente apresentou o Relatório de Auditoria realizada pela Empresa Manabi S. A. referente aos convênios sob as numerações de I a IV firmado com o Município de Morro do Pilar, em ato contínuo, o Sr. Presidente informou que o Relatório estaria a disposição dos Vereadores na Secretária da Câmara para análise e se de interesse, para obtenção de cópia. Ainda com a palavra, o Vereador Presidente disse que o relatório preliminar estaria com varias irregularidades conforme registrado no índice folha 1, como por exemplo: - Documentação incompleta em Prestação de Contas; - Gastos com shows em apenas um ano ultrapassa valor previsto no Convênio; - Licitações com a participação de apenas uma empresa; - Pagamento efetuado a maior do que o estabelecido em contrato; - Não conformidades observadas no contrato com a empresa TGS; Duplicidade de cobrança para o mesmo serviço. Passando para o próximo item a ser discutido, o Sr. Presidente apresentou o ofício protocolado pelo Servidor da Câmara Municipal e eleitor do município Sr. Edu Pereira de Miranda, que em ato contínuo solicitou que o Sr. Marllon Monteiro de Sá procedesse a leitura do referido ofício. Nesta fase da sessão o Vereador Marllon tomou posse da Tribuna e procedeu à leitura do Ofício onde apresentava uma Denúncia e, em ato contínuo procedeu à leitura da referida Denúncia. Com posse do Regimento



Interno, o Sr. Presidente informou que de acordo com o Art. 63, Inciso I, a denúncia escrita da infração poderá ser realizada por qualquer eleitor do Município, sendo seu objeto com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Junto da Denúncia de autoria do Cidadão Edu Pereira de Miranda, foi apresentado os seguintes anexos: - Ofício/ CMMP – Nº 148/2015 que notifica a Chefe do Poder Executivo Municipal acerca do descumprimento do artigo 29-A, § 2º, inciso II da Constituição da República; - Cópia do Cheque nº 002531, Agência 6930-2, Conta 521435-1, datado em 22 de dezembro de 2015; - Extrato bancário, comprovando depósito em 23/12/2015; - Cópia da Ordem de Pagamento nº 53-1 no valor de R\$ 17.071,90 (dezesete mil e setenta um reais e noventa centavos) valor referente ao Imposto de Renda retido pela Câmara Municipal durante ao exercício de 2015; - Cópia da Ordem de Pagamento nº 54-1 no valor de R\$ 2.857,71 (dois mil e oitocentos cinquenta sete reais e setenta um centavos), valor este referente ao rendimento sobre a aplicação financeira durante ao exercício de 2015; - Cópia do cheque nº 853005 no valor de R\$ 19.929,61 (dezenove mil e novecentos vinte nove reais e sessenta um centavos), valor referente ao total da devolução; - Relatório fotográfico, demonstrando que, no quadro de avisos, não tinha ato administrativo suspendendo expediente da Procuradoria-Geral do Município, da Controladoria-Geral do Município, do Almoarifado, do Setor de Controle de Convênios e das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, juntamente com a Tesouraria); - Relatório fotográfico, demonstrando que o “Anexo” ficou fechado de 4 a 8 de janeiro de 2016, e do Ofício/ CMMP- Nº05/2016 de autoria do Presidente da Câmara Municipal onde notifica o Exmo. Sr. Leonardo Duque Barbabela – Promotor de justiça – Coordenador do CAO-PP referente ao atraso de repasse financeiro por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal. Após a apresentação da Denúncia e de seus anexos, o Sr. Presidente colocou em discussão sobre o acolhimento da mesma. Nesta fase da sessão, o Assessor Legislativo informou ao Presidente e Vereadores presentes que está servindo o Poder Legislativo Municipal há 13 (treze) anos e 5 (cinco) meses, e que nunca aconteceu de um gestor anterior deixar de enviar o repasse financeiro até o dia vinte de cada mês como prevê o artigo 29-A, § 2º, Inciso II, da Constituição da República de 1988. Neste ato da discussão, o Vereador Sebastião questionou ao Sr. Presidente se o artigo citado da Constituição deixa claro que é “até” dia vinte de cada mês? Momento no qual o Sr. Presidente leu o Inciso II do § 2º do Art. 29-A onde reza o seguinte: “Inciso II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês.” . Visto que o Vereador Sebastião de Fátima estava ainda com dúvida, o Vereador Marllon procedeu à leitura do § 2º conforme a seguir: “...§ 2º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo; II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentaria. ...” Em ato contínuo, o Assessor Legislativo informou ao Presidente e Vereadores que no dia limite para o repasse para a Câmara Municipal do mês de janeiro de



2016, a contabilidade da Câmara entrou em contato telefônico com o Setor Contábil da Chefe do Poder Executivo onde foi informado o valor para o desconto de R\$ 19.929,61 (dezenove mil e novecentos vinte nove reais e sessenta um centavos) relativo ao imposto de renda retido e aplicação financeira no exercício de 2015. Na mesma ligação, foi informado pela responsável da contabilidade da Prefeitura, Sr. Marcos Nadu que estaria à disposição da Câmara o repasse para o mês de janeiro/2016. Assim, o Assessor Legislativo informou aos Vereadores que estava presente o Contador da Câmara Municipal, Sr. Paulinelly da Cunha Souza, que informou que fazendo as contas, o repasse diminuiu referente ao valor de dezembro de 2015 sendo o valor a menor de R\$ 4.902,64 (quatro mil novecentos dois reais e sessenta quatro centavos) e conforme rege o § 2º, Inciso III do art.29-A da Constituição Federal, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, enviar a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentaria. Momento em que o Vereador Presidente convidou o Sr. Paulinelly da Cunha, onde solicitou que o mesmo pudesse orientar o Poder Legislativo qual seria o procedimento a tomar. Em ato contínuo, o Sr. Paulinelly tomou posse da Tribuna e cumprimentou ao Presidente, Vereadores e público presentes. Com a palavra o Sr. Paulinelly explanou sobre os procedimentos a serem tomadas para ter o valor total do repasse financeiro para o exercício de 2016 que são os seguintes: *“primeiramente, temos que ter os balancetes da Receita do mês de Dezembro de 2015, onde vão constar todas as receitas; transferências onde vão constar os valores taxas como IPTU, ISS, ITBI, FPM, ITR, ICMS dentre outras. Assim somando os impostos e transferências arrecadados pelo município, a Chefe do Poder Executivo irá repassar um valor de 7% (sete por cento) para o Legislativo”*. Nesta fase da sessão, o Vereador Sebastião questionou o fato do Assessor Legislativo ter informado que a Câmara Municipal recebeu um repasse inferior ao do mês de dezembro de 2015. *Senhor Contador, isso acontece pelo fato das receitas terem diminuído?* Em ato contínuo o Contador confirmou que quanto menos o município arrecadar, menos será o repasse da Câmara Municipal. Como eu disse anteriormente, para termos um valor exato precisaremos dos balancetes para sim, termos, os valores exatos para este ano. Hoje Srs. Vereadores e Presidente, eu não tenho como saber, enquanto o Executivo não passar para a Câmara ou publicar os relatórios/balancetes no portal de transparência. Momento no qual o Senhor Presidente questionou ao Contador se a Chefe do Poder Executivo é obrigada a enviar sem que a Câmara solicite via ofício os relatórios/balancetes. Em ato contínuo o Contador informou que poderemos pedir os relatórios/balancetes através de ofício. Na verdade Srs. e Sras., conforme rege a Lei de Responsabilidade fiscal, é obrigatório o Poder Executivo a publicação do relatório resumido da execução orçamentaria bimestralmente, caso não, o ultimo prazo é no dia 30 de janeiro. Após as considerações do Sr. Paulinelly da Cunha, Contador da Câmara, o Sr. Presidente colocou em discussão o recebimento da Denúncia. Conforme registro de palavra na Fase do Expediente, o Sr. Presidente

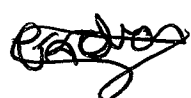
The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a smaller signature, then a signature with a prominent loop, and finally a signature that appears to be 'Paulinelly' with a large 'P' and 'S'.

passou a palavra para a Vereadora Geraldina Dias. Assim a Vereadora Geraldina Dias, acolheu a Denúncia e ressaltou que a Câmara Municipal tem outras denúncias também para serem averiguadas, principalmente uma que é do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na pessoa do Dr. Leonardo Duque Barbabela. Visto que o próximo a ter o direito de palavra, o Vereador Marllon. Em ato contínuo, o Sr. Presidente concedeu o direito de palavra para o Vereador que acolheu também a denúncia apresentada. Em sequência, o Sr. Presidente passou o direito de palavra para o Vereador Ademir de Oliveira que apoiou o recebimento da Denúncia. Nesta fase da sessão o Sr. Presidente, passou o direito de palavra para o Vereador Manoel e que antes de declarar seu voto, questionou ao Sr. Presidente se houve uma conversa entre os poderes, para saber o motivo do atraso financeiro. Assim o Sr. Presidente ressaltou sobre as informações descritas na Ata da 10ª reunião Ordinária de 2015 e que segundo informações extra-oficiais, de servidores do próprio Executivo, que o repasse só seria feito no dia 30.12.15. "Conhecedor do art. 29-A da Constituição, chegando à Câmara entrei em contato com o Sr. Vladimir (Procurador do Município) por telefone e o mesmo me informou que este assunto não era ele que resolvia. Momento no qual solicitei que o Jurídico da Câmara confeccionasse um ofício para oficializar a Chefe do Poder Executivo Municipal o cumprimento da Lei no prazo de 24 horas. Momento no qual o Vereador Presidente apresentou o Ofício/ CMMP nº 148/2015". Em ato contínuo o Sr. Presidente informou que a Chefe do Poder Executivo Municipal foi notificada no dia 21/12/2015 as 16:10 e que só recebeu o repasse por volta das 17:00 do dia 22/12/2015. Momento em que o Vereador Sebastião de Fátima solicitou um aparte e questionou porque o Vereador Presidente não quis citar nomes de funcionários e de qual setor eram lotados estes funcionários? Em ato contínuo, o Sr. Presidente confirmou que tinha ido pessoalmente a Prefeitura Municipal no dia 21/12/2015 e que tinha sido atendido pela Servidora Carla Monica, a mesma lhe disse que o Cheque não estava emitido, e que além do mais o Secretário da Fazenda, Sr. Jessé, não estava no município aquele dia para assinar o cheque, conforme descrito na Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2015. Em debate caloroso, o Sr. Presidente, reafirmou, que foi informado pela funcionária que um dos responsáveis pela assinatura do Cheque estava viajando e que não tinha cheque assinado por ele. Em ato contínuo, o Vereador Presidente procedeu à leitura do Ofício/ CMMP nº 148/2015. Momento em que o Sr. Vereador Manoel questionou se não houve justificativa por parte da Chefe do Poder Executivo pelo atraso. Em ato contínuo, o Sr. Presidente disse que não foi informado por qual motivo houve o atraso. Retornando a palavra para o Vereador Manoel, onde o mesmo disse que os Vereadores foram eleitos para legislar e investigar, e que estamos no nosso direito de apurar todos e quaisquer indícios de denúncias, e para não caracterizar perseguição política, como a Casa Legislativa, usando o direito de harmonia entre os Poderes, poderia sim saber da Prefeita por qual motivo houve o atraso do repasse, mas tudo bem, estamos aqui no nosso



The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a large, stylized signature, a smaller signature, a signature that appears to be 'Marllon', a signature that appears to be 'Ademir', a signature that appears to be 'Manoel', a signature that appears to be 'Sebastião', and a signature that appears to be 'Geraldina'. There are also some initials and scribbles scattered around these signatures.

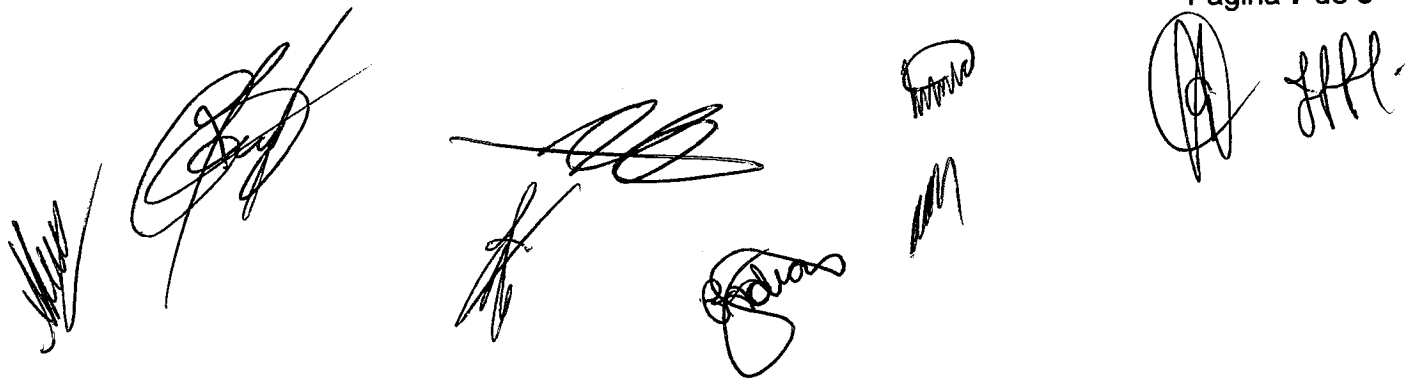
direito de investigar. Após caloroso debate, o Vereador Manoel acolheu o recebimento da Denúncia. Dando prosseguimento no recebimento da Denúncia ou não, o Sr. Presidente passou a palavra para o Vereador Jesus de Oliveira que também apoiou o recebimento da Denúncia apresentada pelo Sr. Edu Pereira de Miranda. Nesta fase da sessão o Sr. Presidente passou o uso da palavra para o Vereador João Rodrigues, onde o mesmo informou ao Presidente e Vereadores que também ouviu boatos que naquele mês a chefe do Poder Executivo só iria repassar o recurso financeiro de direito da Câmara Municipal no dia 30.12.15. Como o nosso papel aqui na Câmara Municipal é de fiscalizar, acolho pelo recebimento da denúncia apresentada. Ainda com a palavra, o Vereador João declarou que sendo aprovada a Denúncia temos que apurar os fatos apresentados. Conforme consta, o próximo a falar era o Vereador Jaider Antônio. Em ato continuo e com o uso de direito da palavra, o Vereador Jaider colocou o seguinte: Sr. Presidente e Vereadores, o repasse da Câmara, conforme lei, tem que sair até o dia 20, de cada mês mas só saiu dia 22. Srs., e os funcionários que estão sem receber por mais de 30 dias? Momento em que o Sr. Presidente tomou a palavra e colocou que naquele ato, ele estava defendendo o direito real e constitucional do Poder Legislativo, pois o Executivo tem que cumprir suas obrigações constitucionais. Aqui mesmo Sr. Vereador, nos cansamos de cobrar o atraso de pagamento dos funcionários e nada foi resolvido até o momento. Pra nós aqui ficou um transtorno pelo atraso de 2 dias, imagino o que o funcionários estão passando por falta de pagamento há mais de 2 meses. Após um caloroso debate, o Vereador Jaider acolheu o recebimento da Denúncia. Passando para o próximo a ter o uso da palavra, o Vereador Presidente visto que era o Vereador Sebastião de Fátima concedeu-lhe o direito da palavra. Em ato continuo o Vereador Sebastião proferiu onde há denúncias mencionadas pela Vereadora Geraldina Dias do Ministério Público, onde tive acesso a essa documentação e pelo visto, é uma denúncia muita "recheada" de irregularidades. Ainda com a palavra o Vereador Sebastião pronunciou que estava dando pra entender que o Ministério Público estava devolvendo as denúncias para a Câmara Municipal, pois como foi dito aqui em diversas reuniões anteriores, a Câmara estava enviando denúncias ao Ministério Público para as providencias cabíveis e agora o Ministério Público esta "apertando" a Câmara. Momento em que o Vereador Presidente informou que era mais ou menos isso. Mas que o 1º passo tem que ser nosso. Momento no qual a Vereadora Geraldina Dias solicitou um aparte e com posse do Ofício recebido nesta casa em 23/12/2015 leu um trecho do referido ofício "...sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da referida representação para conhecimento e adoção das medidas cabíveis no âmbito da competência constitucional do Poder legislativo Municipal,...". Após um caloroso debate a respeito do recebimento da denúncia, o Vereador Marllon Monteiro pediu autorização para o Sr. Presidente para expor um relato no questionamento do Vereador Jaider Antônio feito anteriormente. Autorizado pelo Presidente, o



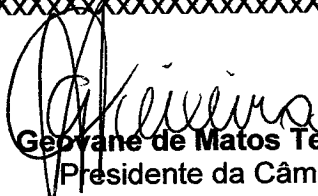
Vereador Marllon expressou que quanto aos pagamentos atrasados pela Prefeitura, em conversa com o Jurídico da Câmara questionei se existia alguma lei que defenderia os funcionários dos atrasos por parte do Poder Executivo Municipal. O Mesmo informou-me que cada funcionário teria que entrar na justiça do trabalho para procurar seus direitos e que mesmo assim eu como Vereador registrei uma denuncia no Ministério Público no qual foi aprovado por todos nos Vereadores. Após vários debates, o Vereador Sebastião de Fátima Ferreira apoiou o recebimento da Denúncia. Assim apresentado, o Sr. Presidente declarou que a referida Denúncia de autoria do cidadão Sr. Edu Pereira de Miranda, estava apta para a votação na fase da Ordem do Dia. Assim apresentado na Fase do Expediente e sem mais assuntos para tratar nesta fase, o Senhor Presidente declarou encerrada a Fase do Expediente e, em conformidade com o Regimento Interno, declarou inaugurada a fase da **ORDEM DO DIA**. O Senhor Presidente lembrou aos presentes que a Ordem do Dia é fase da sessão em que as matérias previamente pautadas pela Mesa Diretora serão discutidas e deliberadas. Conforme deliberado na fase do Expediente, o Sr. Presidente colocou em votação a Denúncia de Infração Politico-Administrativa contra a Administração atual da Sra. Vilma Maria Diniz Gonçalves onde o denunciante é o cidadão e Assessor Legislativo da Câmara Municipal Sr. Edu Pereira de Miranda. Em ato continuo e nominalmente, o Sr. Presidente passou à votação conforme consta a seguir: o Vereador **Marllon Monteiro de Sá** declarou seu voto pelo recebimento; a Vereadora **Geraldina Aparecida Dias** declarou seu voto pelo recebimento; o Vereador **Ademir de Oliveira Vieira** declarou seu voto pelo recebimento; o Vereador **Manoel Ottoni de Mattos** declarou seu voto pelo recebimento; o Vereador **Jesus de Oliveira Silva** declarou seu voto pelo recebimento; o Vereador **João Rodrigues de Oliveira** declarou seu voto pelo recebimento; o Vereador **Jaidier Antônio Campos** declarou seu voto pelo recebimento e o Vereador **Sebastião de Fátima Ferreira** declarou seu voto pelo recebimento. Assim apresentado, o Sr. Presidente declarou seu voto favorável pelo recebimento da Denúncia em tela. Por fim o Sr. Presidente decretou que a Denúncia apresentada pelo Sr. Edu Pereira de Miranda foi aprovada por unanimidade dos votos, ou seja, nove votos pela sua aprovação. Nesta fase da sessão, o Sr. Presidente cumprindo o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, informou aos Vereadores e ao público presente que este ato é legal e seu teor maior é para apurar infrações cometidas pelo Prefeito, Vice-Prefeito e/ou por Vereadores no desempenho de suas funções. Em ato continuo o Sr. Presidente procedeu à leitura dos Incisos I e II do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal onde apresentou os trâmites legais. Nesta fase da sessão, o Sr. Presidente informou que ele não poderia fazer parte da Comissão Processante e que os oitos Vereadores estavam liberados a serem sorteados. Dando sequencia aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou que o Assessor Legislativo providencia-se os nomes dos desimpedidos a participarem da Comissão Processante que são os seguintes: **Ademir de Oliveira**



Vieira Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB; **Geraldina Aparecida Dias** Vereadora pelo Partido Social Liberal – PSL; **Jaider Antônio Campos** Vereador pelo Partido Trabalhista – PT, **Jesus de Oliveira Silva** Vereador pelo Partido Social Liberal – PSL; **João Rodrigues de Oliveira** Vereador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Manoel Ottoni de Mattos** Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB; **Marllon Monteiro de Sá** Vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e **Sebastião de Fátima Ferreira** Vereador pelo Partido da República – PR. Após a apresentação dos concorrentes a compor a Comissão Processante, o Sr. Presidente solicitou que o Assessor Legislativo providenciasse os nomes de cada um dos vereadores em uma folha de papel e uma caixa para sorteamento conforme determina no Regimento Interno. Após alguns minutos, o Assessor Legislativo apresentou o material solicitado pelo Presidente e em ato continuo o Sr. Presidente passou ao sorteio dos nomes para compor a Comissão Processante. Dando sequencia a sessão, foram sorteados os seguintes Vereadores para compor a Comissão Processante: **Ademir de Oliveira Vieira** Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB; **Marllon Monteiro de Sá** Vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e **Sebastião de Fátima Ferreira** Vereador pelo Partido da República – PR. Visto que nenhum dos sorteados pertencia ao mesmo partido o Sr. Presidente com aquiescência de todos os Vereadores decretou que a Comissão será representados pelos Vereadores sorteados. Em ato continuo o Sr. Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que os Vereadores sorteados para compor a Comissão Processante pudessem escolher seu Membro/ Presidente, Membro/ Relator e Membro/ Vogal. Após alguns minutos ficou deliberado pelos Vereadores sorteados que o Vereador Marllon Monteiro de Sá irá presidir a Comissão Processante, o Vereador Ademir de Oliveira Viera irá relatar e o Vereador Sebastião de Fatima Ferreira seria o Membro Vogal. Nesta fase da sessão o Sr. Presidente solicitou do Assessor Legislativo que providenciasse uma Portaria para composição da Comissão Processante referente a suposto ato de Infração Político-Administrativa cometida pela gestora atual. Não havendo mais assuntos a tratar nesta fase, o Senhor Presidente declarou encerrada a Fase da Ordem do Dia e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, inaugurou a fase da **TRIBUNA LIVRE**. Solicitou então, que o Assessor Legislativo da Câmara informasse ao plenário se havia algum munícipe inscrito, o qual relatou ao Presidente e aos Vereadores que não havia munícipes inscritos. Não havendo inscritos o senhor Presidente encerrou a fase da Tribuna Livre e, conforme disposto no Regimento Interno, inaugurou a fase do **GRANDE EXPEDIENTE**. De acordo com o artigo 118 do Regimento Interno, o livro e a ordem de inscrição, o Senhor Presidente concedeu a palavra para todos os vereadores inscritos. Nesta fase da sessão o Sr. Presidente pediu pra consta em Ata que até o momento a Chefe do Poder Executivo Municipal não respondeu o Ofício sob o numeração **111/2015** onde visa o “acompanhamento das atividades financeiras do Município” diante de fatos ocorridos nos últimos dias viu-se a necessidade de requerer cópias integrais de todos os

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a large, stylized signature, a smaller signature, a signature that appears to be 'Rodrigues', a signature that appears to be 'Mendes', a signature that appears to be 'Mendes', and a signature that appears to be 'SPL'.

processos licitatórios, entre 2013 até a presente data, processos estes onde tenha havido a participação das empresas Fisioequipe Eireli EPP, CNPJ.: 13.010.844/0001-65 e Pilarmed Eireli – EPP, CNPJ.: 20.421.441/0001-74, lembrou ainda que a resposta, juntamente com a documentação, deveriam ter sido entregues no prazo máximo de 30 dias e pelos cálculos da data de protocolo que foi na data de 03 de novembro, já se passaram mais de 80 dias corridos. Se não bastasse Srs. Vereadores, há uns dias, estavam descarregando na Unidade de Pronto Atendimento de Morro do Pilar, Rua Intendente Câmara, um Gerador, e, salvo engano, um armário com gavetas. De acordo com o entregador, que era terceirizado da empresa Pilarmed, eram gavetas para defuntos. Foi tudo registrado em fotografia que se encontra nesta Casa. *“Isso quer dizer que a Prefeita pode estar negociando com empresas laranjas”*. Solicito ainda que o Assessor Legislativo juntamente com a Auxiliar de Secretaria façam um levantamento dos ofícios não respondidos, para que possamos impetrar mandado de segurança junto a Comarca de Conceição do Mato Dentro. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente encerrou a fase do Grande Expediente e, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, declarou suspensa a sessão por 20 (vinte) minutos para a confecção da minuta da Ata da presente reunião. Após alguns minutos o Sr. Presidente retomou aos trabalhos e solicitou que a Sra. Geraldina Dias procedesse a leitura da minuta da Ata. Após a leitura da Ata o Sr. Presidente colocou-a em votação que obteve a unanimidade dos votos presentes. Cumprida a pauta da sessão Ordinária, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e, para tanto, eu, Edu Pereira de Miranda - Assessor Legislativo, lavrei e digitei a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelos demais presentes. Câmara Municipal de Morro do Pilar, vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis. XXXXX


Geovane de Matos Teixeira
Presidente da Câmara


Geraldina Aparecida Dias
Vice-Presidente da Câmara



Marllon Monteiro de Sá
Secretário da Mesa Diretora


Ademir de Oliveira Vieira


Manoel Ottoni de Mattos


Sebastião de Fátima Ferreira

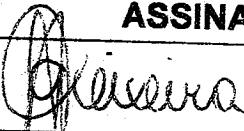


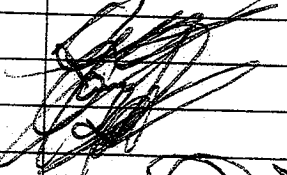
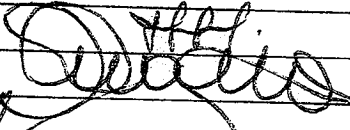

Jesus de Oliveira Silva


João Rodrigues de Oliveira





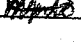
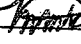
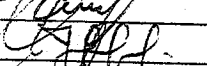



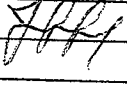


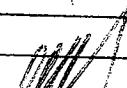







Jaider Antônio Campos
Página 8 de 8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

Lista de presença da 1ª (primeira) Reunião Ordinária de dois mil e dezesseis, realizada aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis às dezenove horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG.

CARGO	NOME	ASSINATURA
Vereador – Presidente	Geovane de Matos Teixeira	
Vereadora - Vice-Presidente	Geraldina Aparecida Dias	
Vereador – Secretário	Marllon Monteiro de Sá	
Vereador	Ademir de Oliveira Vieira	
Vereador	Jaider Antônio Campos	
Vereador	Jesus de Oliveira Silva	
Vereador	João Rodrigues de Oliveira	
Vereador	Manoel Ottoni de Mattos	
Vereador	Sebastião de Fátima Ferreira	

Registro de Palavra de acordo com o Regimento Interno nos artigos 118 e 236.

	EXPEDIENTE	ORDEM DO DIA	GRANDE EXPEDIENTE
I			
II			
III			
IV			
V			
VI			
VII			
VIII			

Rua Capitão Georgino Ferreira, 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
 Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
 Telefax: 31-3866 5491 - E-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br